



**BANCO SANTANDER, S.A.**

Sede social: Paseo de Pereda, 9 - 12, Santander, Espanha

Capital Social: 8.020.286.723 euros

Registada no Registro Mercantil de Santander - Cantabria

H286, F. 64, Livro n.º 5, Ins. 1.ª

CIF A39000013

**SUPLEMENTO AO DOCUMENTO INFORMATIVO**

**AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS**

No seguimento do comunicado publicado na presente data relativo ao aumento do capital social do **Banco Santander, S.A.** (“**Banco Santander**” ou o “**Banco**”) por incorporação de reservas por um montante determinável nos termos previstos na deliberação adotada pela assembleia geral ordinária de acionistas do Banco Santander realizada no dia 7 de abril de 2017 (o “**Aumento**”), este documento visa divulgar informação adicional aplicável em Portugal relativa às opções, prazos e procedimentos indicados no documento informativo do Aumento para os efeitos do artigo 26.1.e) do Real Decreto 1310/2005, de 4 de novembro, divulgado em anexo ao referido comunicado (o “**Documento Informativo**”).

**1. MOTIVOS DO AUMENTO: PROGRAMA SANTANDER DIVIDENDO ELECCIÓN**

Conforme referido no Documento Informativo, o Aumento serve como instrumento do programa de retribuição do acionista denominado “*Santander Dividendo Elección*”, que se deliberou aplicar ao segundo dividendo por conta do exercício de 2017. Este programa, que foi posto em prática pelo Banco pela primeira vez em 2009 e que vem sendo aplicado desde então com uma grande aceitação por parte dos acionistas, oferece a estes últimos a faculdade de optar entre receber ações Santander de nova emissão ou um montante em numerário equivalente ao segundo dividendo por conta do exercício de 2017.

O funcionamento do *Santander Dividendo Elección* em Portugal será o seguinte:

Cada acionista receberá um direito de incorporação (*derecho de asignación gratuita*) por cada ação Santander de que seja titular.

Esses direitos serão negociáveis e poderão ser transmitidos no Euronext durante o período que decorre entre o terceiro dia útil fixado para a sua negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência com menos dois dias úteis no final, ou seja, desde o dia 20 de outubro de 2017 até ao dia 30 de outubro de 2017 (ambos inclusive), sem prejuízo da possibilidade de transação fora de mercado regulamentado nos termos gerais de direito. Findo o período de negociação, os direitos serão convertidos automaticamente em ações Santander de nova emissão.

Cada acionista poderá escolher entre as seguintes opções:

- (i) Receber ações novas Santander. Neste caso, serão atribuídas gratuitamente ao acionista as ações novas que correspondam ao número de direitos de que seja titular.

A atribuição das ações novas não está sujeita a tributação em Portugal.

- (ii) Receber uma quantia pecuniária equivalente ao segundo dividendo por conta do exercício de 2017. Para este efeito, o Banco Santander assumirá um compromisso irrevogável de compra de direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) a um preço fixo. Esta opção é concedida apenas aos acionistas que tenham adquirido as respectivas ações do Santander até as 23:59h do dia 17 de outubro de 2017 (e que apareçam legitimados como tal nos registos em conta da Interbolsa às 23:59h do dia 19 de outubro de 2017) e apenas em relação aos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) que recebam gratuitamente nessa data. Consequentemente, não é possível exercer a opção pelo pagamento em numerário em relação aos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) adquiridos no mercado.

A realização de mais-valias com a alienação ao Banco Santander dos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) está sujeita a tributação em Portugal. Os ganhos realizados não estão, contudo, sujeitos a retenção na fonte.

Se o acionista for uma pessoa singular poderá escolher entre sujeitar as mais-valias realizadas a uma taxa especial de 28%, e, alternativamente, englobar tais mais-valias aos demais rendimentos para que sejam sujeitas a tributação às taxas progressivas do IRS, variáveis entre 14,5% e 48% (sendo ainda devida uma taxa adicional de IRS, de 2,5%, sobre a parte do rendimento coletável superior a € 80.000 e até € 250.000, e de 5% sobre a parte do rendimento coletável que exceder € 250.000, e uma sobretaxa variável entre 0,88% e 3,21%, sobre o rendimento coletável que exceda o valor anual de €20.261). Caso o acionista seja uma pessoa coletiva, as mais-valias obtidas estarão sujeitas a IRC, à taxa máxima de 21%, acrescida de Derrama Estadual, à taxa de 3%, sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 até € 7.500.000, e à taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000, podendo ainda ser devida a Derrama Municipal, a uma taxa variável até um máximo de 1,5%.

- (iii) Vender os seus direitos no mercado. Em virtude de os direitos serem negociáveis, os acionistas poderão decidir vendê-los no mercado durante o período de negociação indicado no capítulo 2.2 *infra* ao preço a que negociem em cada momento, e não ao preço garantido oferecido pelo Banco Santander.

A alienação no mercado dos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) está sujeita a tributação em Portugal nos termos referidos em (ii) *supra*.

De igual modo, os acionistas poderão combinar as opções anteriores em função das suas necessidades.

Os acionistas que não comuniquem a sua decisão receberão o número de ações novas que lhes corresponda, conforme se explica no capítulo 2.2. *infra*.

As referências feitas neste documento às implicações fiscais em Portugal decorrentes de cada uma das opções acima descritas têm por base a legislação atualmente em

vigor. Tal legislação poderá ser objeto de alterações, sendo que o regime fiscal aplicável será o que se encontrar em vigor à data da atribuição das ações novas ou da alienação dos direitos de incorporação.

## **2. DETALHES DA OFERTA**

### **2.1. Calendário**

O calendário de execução do Aumento em Portugal será o seguinte:

- (i) 18 de outubro de 2017. Início do período de negociação ex-cupão das ações do Banco Santander no Euronext. As ações do Banco Santander transacionadas no Euronext até ao dia 17 de outubro de 2017 (inclusive) ainda conferem o direito de participar no Aumento.
- (ii) 19 de outubro de 2017. (23:59 horas). Data de referência para a atribuição de direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) em Portugal.
- (iii) 20 de outubro de 2017. Início do período de negociação de direitos no Euronext.
- (iv) 26 de outubro de 2017. Fim do prazo para solicitar a retribuição em numerário (venda de direitos ao Grupo Santander).
- (v) 30 de outubro de 2017. Fim do período de negociação de direitos no Euronext.
  - (vi) 1 de novembro de 2017. Aquisição pelo Banco Santander de direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) aos acionistas que tenham optado por numerário.
- (vii) 3 de novembro de 2017. Pagamento de numerário aos acionistas que tenham solicitado a retribuição em dinheiro.
- (viii) 15 de novembro de 2017. Início da negociação ordinária das novas ações no Euronext sujeito à obtenção das autorizações oportunas. Os acionistas que tenham solicitado ações receberão as suas novas ações.

### **2.2. Atribuição de direitos e procedimento para optar por numerário ou ações novas**

Os direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) serão atribuídos aos acionistas do Banco Santander que apareçam legitimados como tal nos registos em conta da Interbolsa às 23:59 horas do primeiro dia útil após o início do período de negociação dos direitos em Espanha (previsto para o dia 18 de outubro de 2017).

As ações do Banco Santander transacionadas no Euronext até ao dia 17 de outubro de 2017 (inclusive) ainda conferem o direito de participar no Aumento.

No primeiro dia de negociação dos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) em Espanha (18 de outubro de 2017) e no primeiro dia útil seguinte (19 de outubro de 2017), não poderão ocorrer movimentos de entrada e saída de valores em/de Portugal, nem movimentos em conta na Central de Valores Mobiliários (Interbolsa). Durante este período, as ações do Banco Santander serão negociadas no Euronext sem direitos, mas não serão ainda negociados autonomamente os direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*).

Os direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) poderão ser negociados no Euronext entre o terceiro dia útil fixado para a sua negociação em Espanha e o segundo dia útil anterior ao final do referido prazo (ambos inclusive), ou seja, desde o dia 20 de outubro de 2017 até ao dia 30 de outubro de 2017, sem prejuízo da

possibilidade de transação fora de mercado regulamentado nos termos gerais de direito. No final do período de negociação em bolsa dos direitos de incorporação, são necessários dois dias úteis para liquidar as operações.

Durante o período de negociação de direitos, os acionistas poderão optar por numerário ou ações novas nos termos anteriormente indicados, bem como adquirir no mercado direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) suficientes e na proporção necessária para subscrever ações novas. Adicionalmente, os acionistas que desejem aceitar o compromisso de compra de direitos do Banco Santander e receber numerário ao preço fixo garantido deverão comunicar a sua decisão o mais tardar no dia 26 de outubro de 2017. O compromisso de compra abrange apenas os direitos recebidos gratuitamente pelos acionistas, e não os direitos adquiridos no mercado.

Para decidir entre as opções que o programa *Santander Dividendo Elección* oferece, os acionistas deverão dirigir-se às entidades em que tenham depositadas as suas ações Santander e os correspondentes direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*).

Por sua vez, os intermediários financeiros devem transmitir ao Banco Santander Totta, S.A. as instruções de venda de direitos do Banco Santander que lhes sejam transmitidas pelos acionistas do Banco, o mais tardar até às 16:00 horas de Lisboa (17:00 horas de Madrid) no dia **26 de outubro de 2017**.

### **3. INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO DE INTERLIGAÇÃO**

O Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, número 88, em Lisboa (Portugal), atua como intermediário financeiro de interligação do Banco Santander em Portugal.

### **4. INFORMAÇÃO DISPONÍVEL AO PÚBLICO**

Em conformidade com o disposto no artigo 26.1.e) do Real Decreto 1310/2005, de 4 de novembro, não será necessária a elaboração e publicação de um prospeto relativo à emissão e admissão à negociação das ações que sejam emitidas em execução do Aumento “*sempre que esteja disponível um documento que contenha informação sobre o número e natureza das ações e os motivos e detalhes da oferta*”.

O Documento Informativo foi comunicado à *Comisión Nacional del Mercado de Valores* e divulgado na página web do Banco ([www.santander.com](http://www.santander.com)) e na página web da CNMV ([www.cnmv.es](http://www.cnmv.es)). O Documento Informativo está também disponível, em português, no sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), onde poderão igualmente ser consultados todos os factos relevantes e outras comunicações efetuadas no âmbito do Aumento, por ordem sequencial de datas.

\* \* \*

Boadilla del Monte (Madrid), 16 de outubro de 2017